

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.639, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficiante Santa Terezinha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficiante Santa Terezinha, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tereza Cristina Branco, no Bairro do Centro, no Município de Ulianópolis.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública, obrigando-se ao cumprimento do que preceitua a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.879, DE 03/07/2024.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.